



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

PROJETO BÁSICO

PROCESSO 0XX/2022

DISPENSA ELETRONICA 0XX/2022

1- SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE MARÇO DE 2022

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e técnico especializado na elaboração de documentação da Política Municipal do Patrimônio Cultural necessária à obtenção do recurso referente ao ICMS Cultural do Município de Passabém, para o ano base de 2022, exercício 2024. O presente Projeto Básico é indicativo para os serviços objeto desta dispensa e integra o o contrato administrativo para todos os fins de direito.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A Contratação visa atender o município na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009. Todo o trabalho objeto desta dispensa deverá ser desenvolvido conforme a Lei nº. 18.030, de 12 de janeiro de 2009, a atual Deliberação Normativa do CONEP e demais normas do programa.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr unit
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINS DE PONTUAÇÃO ARRECADAÇÃO NO PROPOSITO DA LEI 18.030/2009 DISTRIBUIÇÃO DA PERCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO	12		



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	ICMS, PATRIMONIO CULTURAL, PARA O MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG.			
--	---	--	--	--

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

A proteção ao Patrimônio Cultural é obrigação dos Municípios, conforme previsto na Constituição Federal. Portanto, desenvolver políticas públicas e programas, além de projetos de valorização, está na agenda de todos os gestores públicos. Os Municípios devem, portanto, consolidar sua política pública, atendendo aos critérios técnicos desenvolvidos pelo IEPHA/MG.

A identidade cultural do município começa a se formar através do seu processo de desenvolvimento e expansão urbana, criando aglomerados e povoados com seus costumes e seu modo de viver. Com o processo de transformação e construção do seu território, surgem diversas manifestações culturais que fortalecem suas raízes e marcam o seu espaço. O patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico vai caracterizando a região, tornando referência para as gerações que crescem naquele espaço. Cabe ao poder público, junto com a sociedade civil, proteger e preservar seu patrimônio, dando o direito ao cidadão conhecer seu passado e vivenciar sua cultura.

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA, através do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, promove a distribuição da parcela de arrecadação do ICMS para os municípios mineiros investirem na conservação e preservação do seu patrimônio cultural. Para que o repasse seja efetuado entre os municípios, o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) articulou, por meio da Lei Estadual 18.030/2009, a Deliberação Normativa Nº 01/2021 e a Portaria Nº 026/2021, que estabelecem critérios para a participação dos municípios no programa e para a proporcionalidade dos repasses, por meios de ações a serem realizadas pelo Poder Público durante o ano-base. Para que essas ações sejam planejadas, executadas e comprovadas pelo município, é indispensável a contratação de profissionais com capacidade comprovada para oferecer assessoria técnica na elaboração dos documentos que comprovem as atividades descritas na Deliberação e



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Portaria vigentes, a fim de garantir uma melhor participação do município no repasse desse subsídio. Todas essas ações requerem uma aparelhagem do município que, no momento atual, não tem condições de satisfazer, sobretudo em face dos recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura de Passabém. Neste sentido, torna-se fundamental a terceirização de parte desse serviço, como já tem acontecido nos últimos anos, recomendando-se que a empresa a ser terceirizada possua, como um dos colaboradores, profissional que seja habilitado em Arquitetura e Urbanismo.

6 – ESPECIFICAÇÕES:

Descrições dos serviços

1. Assistência ao Executivo em sua inserção na Lei 18.030/2009 (Robin Hood), fazendo jus as atribuições do Município no critério ICMS Patrimônio Cultural;
2. Subsídio no gerenciamento das atividades relacionadas à Política Cultural Local (PLC), com orientação ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
3. Acompanhamento permanente ao Setor de Patrimônio Cultural do Município, auxiliando nas atividades relativas à proteção do Patrimônio Cultural, com visitas e atendimentos quinzenais;
4. Orientação para elaboração de projetos de educação patrimonial, difusão e seus respectivos relatórios, em conformidade com a Deliberação nº 01/2021 e Portaria 026/2021 do IEPHA/MG, dando continuidade ao Plano de Ação realizado no ano base 2021.
5. Capacitação de Conselheiros - Curso de 08 horas, conforme estipulado no Plano de ação proposto no ano base 2021.
6. Capacitação de Servidores - Curso de 08 horas, conforme estipulado no Plano de ação proposto no ano base de 2021.
7. Capacitação de Professores - Curso de 08 horas, conforme estipulado no Plano de ação proposto no ano base de 2021.
8. Elaboração de Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico da Praça São José, dando continuidade ao trabalho realizado no ano base de 2021.
9. Elaboração de Dossiê de Registro da Marujada, dando continuidade ao trabalho realizado no ano base de 2021.
10. Elaboração de inventários de bens culturais, conforme o cronograma apresentado no Plano de Inventário encaminhado ao IEPHA/MG no Ano Base 2021.
11. Representar o município de Passabém perante ao IEPHA/MG;
12. Formatar os quadros II e III referentes ao Exercício 2024 – Ano Civil 2022 do Critério ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a DN em vigor e conforme os dados informados e disponibilizados pelo Município.
13. Abastecimento do sistema virtual de recebimento de documentação através do site do IEPHA/MG dos quadros IA, gestão, e IB, investimento.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

14. Acompanhamento das reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
15. Acompanhamento na realização das Vistorias de Fiscalização dos Bens Materiais.
16. Orientação para participação dos servidores do Setor de Patrimônio em Cursos, seminários, palestras, etc, relacionados com o Patrimônio Cultural e nos Cursos e rodadas realizados pelo IEPHA.
17. Orientação da utilização dos recursos do FUMPAC e outros recursos para a prestação de contas do quadro IB, dentro das Legislações em vigor.
18. 08 (oito) idas ao Município durante o ano para a realização dos trabalhos, incluso hospedagem, alimentação de transporte.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Projeto Básico. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses para os serviços, contados da data da conclusão dos serviços ou da devolução a Secretaria de Cultura para alterações necessárias, independentemente da natureza da imperfeição apresentada.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

O objeto desta Dispensa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

9- HABILITAÇÃO FISCAL

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) Declaração que não possui Fato Impeditivo para Habilitação e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93), assinada por representante legal da empresa. “XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)” Grifo nosso
- c) CND Federal;
- d) CND Estadual;
- e) CND Municipal da sede do Licitante;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- f) Certidão negativa FGTS;
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- h) CNDT;

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público que comprove o desempenho anterior ou atual de forma satisfatória de fornecimento de serviço compatível com o objeto dessa dispensa;

b) O fornecedor deverá possuir em seu quadro de colaboradores, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que possua Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia), na modalidade Engenharia Civil, ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na modalidade Arquitetura e Urbanismo, específica(s) para os serviços objeto desta Dispensa, comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, comprovadamente integrante(s) do quadro de colaboradores do Fornecedor;

b.1) O profissional supracitado deve possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência na realização do serviço do ICMS Patrimônio Cultural, comprovado através de CAT (Certidão de Acervo Técnico).

b.2) O responsável técnico indicado na(s) certidões(s) apresentada(s), deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado de forma terceirizada pelo Fornecedor, na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior.

c) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro de colaboradores da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

c.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

c.2) Contrato de trabalho;

c.3) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

c.4) Contrato de prestação de serviços por profissional pessoa física em plena vigência;

c.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d) O profissional indicado pelo Fornecedor, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da dispensa, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

aprovada pela Prefeitura.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro fornecedor.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.009.009.13.392.0052.2093.-3.3.90.39.00 Ficha 550

Passabém-MG, 11 de março de 2022.

Edilane Moraes da Silva
Presidente da CPL

Aprovo o Projeto Básico

Nome
Secretaria Executiva

Data: ____/____/2022.